a) - Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 668 de 23 de novembro de 1962

Cria cargos de professôras

O Povo do Município de Boantinaça, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais seis (6) cargos de professôras do ensino rural, Quatro B com os vencimentos anuais de Cr$ 60.000,00 cada um;

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1963.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Boantinaça, 23 de novembro de 1963

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) - Guarazil de Salles Bastos - Secretário